



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
5ª Vara Cível

Autos nº 0128789-34.2005.8.12.0001/01

Ação: Cumprimento de Sentença

Exequente e Credor Hipotecario: Condomínio Parque Residencial Indaia e outro

Executado: Giselda Diniz Bueno

Vistos etc.

Ante a decisão proferida pelo e. TJMS, no sentido de atribuir efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto (fls. 589/591), comunique-se o leiloeiro para suspensão da hasta pública designada.

Aguarde-se o julgamento definitivo do recurso interposto.

Campo Grande, *data do sistema*.

Wilson Leite Corrêa

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente